



**EDITAL Nº 026/2024-PROPPG, de 23 de setembro de 2024**  
**17º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI/PROPPG) e do Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação do IFG (PIBICTI/IFG), torna público o processo de inscrição para o 17º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (17º SICT/IFG/2024), a ser realizado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 do IFG, de forma presencial no Criar - Polo de Inovação do IFG, na cidade de Goiânia - Goiás, no período de 12 a 14 de novembro.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente edital tem como objetivos:

1.1.1. Estabelecer e divulgar as normas e os procedimentos de submissão dos trabalhos para apresentação no 17º SICT/IFG/2024.

1.1.2. Selecionar os trabalhos para apresentação nas modalidades de pôster, comunicação oral ou protótipo/exposição na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (EPEX) das pesquisas desenvolvidas no ciclo 2023/2024 do PIBICTI/IFG.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. A apresentação e participação no 17º SICT/IFG/2024 será obrigatória para todas as propostas de iniciação científica aprovadas nos Editais publicados no ano de 2023, cujos projetos de pesquisa foram desenvolvidos até agosto de 2024. Cada orientador elegerá, pelo menos, um integrante do projeto que foi desenvolvido para apresentação da proposta;

2.2. As inscrições serão consideradas para os participantes do ciclo de 2023/2024 dos seguintes programas: PIVIC, PIBIC, PIBIC-Af, PIVITI, PIBITI, PIBITI-Af, PIBIC-EM e PIBIC-EM-Af, que submeteram o Relatório Final no SUAP.

**3. DA SUBMISSÃO DO TRABALHO**

3.1. A submissão dos resumos no 17º SICT/IFG deverá ser feita, exclusivamente, pelo/a orientador/a, no link <https://forms.gle/yn4ZwGSEDAe1b4Bn7>, conforme período previsto no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

3.1.1 O(A) orientador(a) deverá inserir todos os integrantes que desenvolveram o projeto como coautores no ato da submissão do resumo simples.

3.1.2 Poderão ser submetidos trabalhos com até seis autores, sendo obrigatoriamente um(a) autor(a) bolsista que apresentará o trabalho e um(a) autor(a) indicado como orientador(a).

3.2. Os trabalhos serão submetidos no formato de resumo simples de acordo com o Anexo II e deverão ser enviados pelo link a seguir <https://forms.gle/yn4ZwGSEDAe1b4Bn7>, sendo um arquivo em uma única página e em formato word.

3.3. No ato da submissão do resumo simples deverá ser indicado a preferência quanto à modalidade de apresentação, oral, pôster ou mostra EPEX. A modalidade de apresentação será definida pelo comitê interno do PIBICTI, considerando as indicações dos avaliadores ad hoc.

**4. DAS AVALIAÇÕES E APRESENTAÇÕES**

4.1. Os resumos serão avaliados por, pelo menos um/a avaliador/a ad hoc seguindo os critérios no Anexo III.

4.2. De acordo com a avaliação realizada, uma pontuação total será atribuída ao trabalho pela soma das notas dos critérios de avaliação dividido pelo número de total de critérios estabelecidos.

4.3. Os resumos poderão receber 3 (três) tipos de parecer:

4.3.1. Aceito: aprovado para publicação, nota  $\geq 6,0$ .

4.3.2. Alterações necessárias: redirecionado para o(a) autor(a) pedindo correções, nota  $\geq 6,0$ .

4.3.3. Rejeitado: considerado inadequado para publicação, nota  $< 6,0$ .

4.4. Resumos fora do modelo disponibilizado (Anexo II) não serão aceitos/publicados nos anais dos eventos.

4.5. Comunicação oral: A apresentação oral do trabalho deverá ser realizada pelo(a) discente, com a presença do(a) orientador(a), distribuída em sessões por áreas/subáreas, no tempo máximo de 10 minutos, seguidos de cinco minutos para discussão. O arquivo modelo para apresentação oral será disponibilizado na página do evento.

4.5.1. As apresentações serão avaliadas por avaliadores ad hoc seguindo os critérios constantes no Anexo IV deste Edital.

4.6. Apresentação de Pôster: Os trabalhos serão distribuídos de acordo com a área/subáreas do conhecimento. O pôster deverá ser produzido com as seguintes especificações: tamanho de 1,10m de altura x 0,90m de largura; material em papel, tendo em vista questões de sustentabilidade; disponibilizar cordão na parte superior para fixação em varais ou placas. O arquivo modelo do pôster será disponibilizado na página do evento. Os pôsteres deverão ser afixados pelo(a) apresentador(a), em lugar previamente definido, 01 hora antes da sessão. As sessões de apresentação de pôster terão

duração de 1 hora e 30 minutos. O apresentador e o(a) orientador(a) permanecerão junto ao pôster, durante todo período de exibição, aguardando a apreciação/avaliação.

4.4.1. O/A aluno/a terá o tempo máximo de 10 minutos de apresentação, seguidos de cinco de minutos para discussão durante a apreciação/avaliação.

4.4.2. As apresentações serão avaliadas por avaliadores ad hoc seguindo os critérios constantes no Anexo IV deste Edital.

4.4.3. Caso haja disponibilidade financeira, os custos de impressão dos pôsteres dos trabalhos submetidos poderão ser ressarcidos pela instituição respeitando um valor máximo a ser definido.

4.7. Mostra EPEX: Os trabalhos serão distribuídos por temáticas considerando a área/subárea do conhecimento. Deverão ser apresentados protótipo, produto, maquete, software, entre outros, acrescidos de pôsteres. A exposição deverá ser organizada pelo/a apresentador/a, em lugar previamente definido, 01 hora antes da sessão. As sessões de apresentação terão duração de 1 hora e 30 minutos. O apresentador e o/a orientador/a permanecerão junto à exposição, durante todo período de exibição, aguardando a apreciação/avaliação.

4.5.1. O/A aluno/a terá o tempo máximo de 10 minutos de apresentação, seguidos de cinco de minutos para discussão durante a apreciação/avaliação.

4.5.2. As apresentações serão avaliadas por avaliadores ad hoc seguindo os critérios constantes no Anexo IV deste Edital.

4.5.3. Caso haja disponibilidade financeira, os custos de impressão dos pôsteres dos trabalhos submetidos poderão ser ressarcidos pela instituição respeitando um valor máximo a ser definido.

4.8. Todos aqueles que apresentarem seus trabalhos deverão cumprir com os horários preestabelecidos no cronograma de apresentação, evitando-se assim transtornos, sob pena de não apresentar o trabalho.

4.9. O/A orientador/a do/a estudante que não tenha condições de apresentar o trabalho deverá abrir processo eletrônico no SUAP, encaminhando para a Diretoria de Pesquisa e Inovação até o dia 20/11/2024 com a devida justificativa. As justificativas serão avaliadas pelo Comitê Interno do PIBICTI.

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. O evento ocorrerá de 12 a 14/11/2024 presencialmente no Criar - Polo de Inovação, em Goiânia, Goiás.

5.2. Será concedida pela Reitoria/ProPPG do IFG ajuda de custo para 1 (um) estudante vinculado ao projeto desenvolvido no âmbito dos Editais PIBICTI 2023/2024 selecionado para apresentação no 17º SICT/IFG.

5.3. Será concedida pela Reitoria/ProPPG do IFG diária para o(a) servidor(a) orientador(a) de projeto desenvolvido no âmbito dos Editais PIBICTI 2023/2024 selecionado para apresentação no 17º SICT/IFG.

5.4. Para concessão da ajuda de custo ao estudante o/a orientador/a deverá preencher os dados no formulário: <https://forms.gle/TbFydrueCqP3yMT8>.

5.5. Além da submissão do trabalho, estudante e orientador(a) deverão se inscrever, posteriormente, como participantes do 17º SICT/IFG na página do evento.

5.6. A certificação de participação no 17º SICT/IFG está condicionada a apresentação do trabalho conforme programação a ser disponibilizado no site do evento.

## 6. DAS PREMIAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES: ANAIS E CADERNO EM.FORMAÇÃO DA EDITORA IFG

6.1. Serão premiadas as melhores apresentações de trabalhos considerando a área/subárea do conhecimento categorizados por edital com certificado de Prêmio de Melhor Apresentação – Menção Honrosa.

6.1.1. A classificação se dará pela média das avaliações individuais atribuídas à apresentação pelos avaliadores conforme Anexo IV.

6.1.2. Serão premiadas as apresentações que obtiverem nota  $\geq 98$ .

6.2. Os resumos dos trabalhos devidamente apresentados e aprovados no 17º SICT serão publicados como anais do evento.

6.3. A Série Em. formação: Cadernos de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Goiás (IFG) é uma pequena vitrine das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG (PIBICTI/IFG).

6.4. O caderno contempla as três grandes áreas do conhecimento: 1) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; 2) Ciências da Vida, que engloba Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde e; 3) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

6.5. Serão selecionados 15 (quinze) artigos para publicação, sendo 5 (cinco) de cada área.

6.5.1. Serão convidados para análise, por pareceristas ad hoc, 27 trabalhos com maior pontuação, de acordo com a soma da pontuação do Anexo III e Anexo IV, sendo 3 (três) de cada grande área do conhecimento de acordo com o item 6.4, totalizando 9 (nove) por edital (PIBIC-EM, PIBIC e PIBITI).

6.5.2. Os trabalhos serão publicados na forma de artigo científico, com modelo específico, no Caderno Em. Formação da Editora do IFG.

6.5.3. A aceitação do artigo para publicação está condicionada ao atendimento aos quesitos formais e a aprovação da avaliação por pares.

6.6. Destaca-se que os autores deverão submeter os seus textos já revisados para publicação, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do resumo submetido, bem como a conformidade do texto aos padrões científicos e norma culta da língua portuguesa.

6.6.1. Os trabalhos apresentados em qualquer modalidade, estarão concorrendo à publicação no Caderno Em. formação da editora do IFG. Neste caso, a seleção será realizada pela Comissão Científica do 17º SICT/IFG/2024.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este edital contempla inerentemente as normas do CNPq e do IFG. A inscrição implica a ciência e o acordo com as normas prescritas neste edital.

7.2 O Comitê Interno do PIBICTI/IFG poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios e/ou outras informações.

7.3 A não apresentação do trabalho pelo/a estudante e a não participação do/a orientador/a nas atividades do evento implicará a inadimplência do estudante e/ou orientador com a PROPPG pelo período de 1 ano e, conseqüentemente, a não certificação pelo programa, conforme o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação/IFG (Resolução de Nº 020, de 20 de junho de 2016) e impedimentos de participação no programa a ser realizado no ano subseqüente.

7.4 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os orientadores deverão se dirigir à GEPEX do seu câmpus de lotação e/ou pelo e-mail [comite.pibicti@ifg.edu.br](mailto:comite.pibicti@ifg.edu.br).

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão julgados pelo Comitê Interno do PIBICTI/IFG.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

Lorena Silva Oliveira Costa  
Diretora de Pesquisa e Inovação

Lorena Pereira de Souza Rosa  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 23/09/2024 19:09:49.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD0003 - REI-DPI, em 23/09/2024 18:40:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567683

Código de Autenticação: b9401115c3



---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)